



IGeFE Instituto de Gestão
Financeira da Educação, I.P.

Plano de Prevenção de Riscos

Dezembro de 2023

Ficha técnica

Título

Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Editor

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.)

Responsável

Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI)

Endereço

Avenida 24 de Julho, 134

1399-029 LISBOA

(+351) 213 944 200

geral@igefe.mec.pt

www.igefe.mec.pt

Data de edição

12/2023

Modelo n.º

Mod 03-11

Controlo do documento

Versão	Aprovação	Data de aprovação	Descrição	Próxima revisão
N.º 1	Aprovado por deliberação do CD na informação n.º 1503/2024/IGeFE/NACI	15.01.2024	Revisão do PPRCIC de 2018 em conformidade, nomeadamente, com o estabelecido no DL109-E/2021, de 09.12.2021	A cada 3 anos ou caso se entenda pertinente uma revisão anterior

Siglas, abreviaturas e acrónimos

Al.	- Alínea
Art.º	- Artigo
CD	- Conselho Diretivo
CP	- Código Penal
CPA	- Código do Procedimento Administrativo
CPC	- Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	- Decreto-Lei
FERMA	- <i>Federation of European Risk Management Association</i>
GC	- Gravidade da consequência
GR	- Graduação do risco
IGeFE, I.P	- Instituto de Gestão Financeira da Educação
IGF	- Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
LTFP	- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
MENAC	- Mecanismo Nacional Anticorrupção
NACI	- Núcleo de Auditoria e Controlo Interno
PPR	- Plano de Prevenção de Riscos
PREMAC	- Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado
PO	- Probabilidade de ocorrência
RCM	- Resolução do Conselho de Ministros
RCN	- Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	- Regime Geral da Prevenção da Corrupção
SIIE	- Sistema Integrado da Educação
Ss.	- Seguintes
Vd.	- <i>Vide</i>

Índice

1. Introdução.....	6
2. Caracterização do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.....	7
2.1. Enquadramento legal	7
2.2. Missão	8
2.3. Visão e valores	8
2.4. Organização e funcionamento	8
3. Identificação do risco.....	9
3.1. Processo da gestão do risco	10
3.2. Áreas de risco e responsáveis	13
3.3. Áreas de risco.....	14
4. Medidas de prevenção dos riscos	15
5. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR.....	17
6. Disposições finais.....	18
Glossário	18
Fontes.....	22
Anexo I	24

Índice de quadros

Quadro 1 - Níveis de probabilidade de ocorrência do risco	10
Quadro 2 - Níveis de gravidade da consequência do risco	11
Quadro 3 - Matriz do grau de risco	11
Quadro 4 – Critérios de avaliação da probabilidade e da gravidade da ocorrência	12

1. Introdução

O presente documento corresponde a uma reformulação do anterior Plano de Gestão de Riscos e de Infrações Conexas, do Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE, I.P.), elaborado em 2013 e revisto em 2018, com o objetivo de dar cumprimento às medidas referidas no Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 09.12, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, bem como dar resposta à recente reorganização da orgânica deste Instituto na sequência da publicação do DL n.º 38/2022, de 30.05 e da Portaria 310/2022, de 28.12, que estabelece os respetivos Estatutos.

O RGPC entrou em vigor a 07.06.2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Refira-se ainda que, serviram de suporte à elaboração do Plano inicial, as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), instituído pela Lei n.º 54/2008, de 04.09. No exercício das suas atribuições, o CPC emitiu recomendações sobre, nomeadamente, conflitos de interesses (Recomendação n.º 3/2020), contratação pública (Recomendação n.º 4/2019), aperfeiçoamento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (Recomendações n.ºs 1 de 2009 e de 2010 e Recomendação n.º 3/2015), o combate ao branqueamento de capitais (Recomendação n.º 4/2015), dirigida às entidades financeiras e não financeiras envolvidas na fiscalização do cumprimento das obrigações de prevenção e no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, e processo legislativo (Recomendação, de 04.05.2017), dirigida aos órgãos do poder legislativo.

O Plano de Prevenção de Riscos (PPR), para além de dar cumprimento às recomendações acima referidas, apresenta um âmbito alargado de normas e processos internacionalmente aceites sobre gestão de risco [tais como a Norma de Gestão de Riscos (2003) da FERMA ou a ISO 31000: 2018, “*Risk Management - Guidelines*”].

O PPR tem como objetivo identificar potenciais situações de risco, com especial relevância para os riscos de corrupção e infrações conexas e, sempre que tal seja possível, associar medidas preventivas que reduzam a probabilidade de ocorrência, identificando os responsáveis pela sua implementação.

A elaboração do PPR envolve os dirigentes de todas as unidades orgânicas na identificação dos riscos associados aos processos internos, na avaliação da probabilidade de ocorrência e da gravidade/impacto, bem como na indicação de medidas preventivas que mitiguem os efeitos dos riscos e reforcem a prossecução dos objetivos do IGeFE, I.P.

Neste contexto, o IGeFE, I.P. elaborou o presente Plano que compreende as seguintes partes:

- i. Caracterização do IGeFE, I.P.;
- ii. Identificação dos riscos;
- iii. Medidas de prevenção do risco;
- iv. Acompanhamento e avaliação do plano.

Este novo Plano não só reflete as melhorias que têm vindo a ser introduzidas desde a sua última versão, de modo a manter sob acompanhamento sistemático os riscos identificados e as respetivas medidas de prevenção e controlo, como também apresenta uma nova forma de identificação dos riscos e das respetivas medidas preventivas, estruturando-se não com base em unidades orgânicas mas em processos, proporcionando uma maior solidez ao longo da vida do Instituto, adaptando-se mais facilmente à implementação de novos processos e procedimentos organizacionais e descolando-se da respetiva orgânica de funcionamento.

2. Caraterização do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

2.1. Enquadramento legal

O IGeFE, I.P. é um instituto público de regime especial, definido como organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, conforme estabelece o DL n.º 96/2015, de 29.05, que aprova a respetiva orgânica, alterado pelo DL n.º 38/2022, de 30.05.

2.2. Missão

A missão do IGeFE, I.P. é garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional das áreas governativas da ciência, tecnologia, ensino superior e educação, a gestão previsional fiável e sustentada dos respetivos programas orçamentais, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e a criação e o bom funcionamento do Sistema Integrado da Educação (SIE), em articulação com os demais serviços e organismos das referidas áreas governativas.

2.3. Visão e valores

O IGeFE, I.P. pretende afirmar-se como um Instituto de excelência na qualidade do serviço público. Como tal, assume, para o interior da sua Instituição e na sua relação com o exterior, valores necessários para o bom desenvolvimento das suas funções dos quais se destacam os seguintes:

- Rigor;
- Qualidade;
- Confiança;
- Honestidade;
- Integridade;
- Responsabilidade;
- Celeridade.

2.4. Organização e funcionamento

A constante evolução dos riscos e a necessidade da criação de novas medidas para os mitigar, forçou a uma nova organização interna do IGeFE, I.P, definida pela Portaria n.º 310/2022, de 28.12.

O IGeFE, I.P. estrutura-se em 7 unidades orgânicas nucleares:

- Departamento de Planeamento e Coordenação Orçamental
- Departamento do Orçamento da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Departamento de Administração Geral
- Departamento de Gestão e de Recursos Humanos
- Departamento da Rede Escolar e Projetos
- Departamento de Gestão de Infraestruturas Tecnológicas

- Departamento de Sistemas de Informação

Por deliberação do Conselho Diretivo (CD), podem ser criadas unidades flexíveis designadas por núcleos, até ao limite de 12, dirigidas por coordenadores de núcleo, cargos de direção intermédia de 2.º grau. A organização interna do IGeFE, I.P., pode ainda incluir até três equipas multidisciplinares criadas por deliberação do CD, que define os seus objetivos, duração e composição.

3. Identificação do risco

De acordo com a ISO/IEC GUIDE 73 (2009:2), “o risco pode ser definido como a combinação de probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”. Na mesma linha de pensamento a *Federation of European Risk Management Association* (FERMA, 2003) refere que “o simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).”

Desta forma, entende-se que os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados¹. Esta é, portanto, uma realidade indissociável da atividade desenvolvida, na qual, não sendo elimináveis, os riscos têm de ser identificados, comunicados, aceites, categorizados e geridos através de planos eficientes, eficazes e adaptados à realidade organizativa e funcional da instituição².

Neste contexto, o modelo de gestão do risco implementado tem por base os principais referenciais internacionais³, identificando, por processo e área de atividade, todos os riscos que possam colocar em causa a concretização da estratégia e dos objetivos operacionais.

¹ In Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, da Direção-Geral do Tribunal de Contas (TdC).

² Adaptado do Plano de Prevenção de Riscos da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) – Autoridade de Auditoria -, dezembro de 2021.

³ Vd. *Norma de Gestão de Riscos* (2003) da FERMA, *Enterprise Risk Management – an Integrated Framework do COSO* (2017), *ISO 31000:2018 - Risk Management – Guidelines*; *ISO Guide 73:2009 – Risk management – Vocabulary*; *ISO/TR 31004:2013 Risk management – Guidance for the implementation of ISO 31000*, e *ISO/IEC 31010: Risk management – Risk assessment techniques*, *AS-NZS 4360-2004 Risk Management Guidelines*

3.1. Processo da gestão do risco

A gestão do risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na organização, através de uma metodologia disciplinada em várias fases ⁴:

A - Identificação e definição do risco - reconhecimento e classificação de factos ⁵ cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar;

B - Análise do risco – compreensão da natureza do risco e das suas características e prossecução da respetiva classificação segundo critérios de probabilidade e de gravidade da ocorrência, estabelecendo conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuídos por tipos, consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Assim, o presente Plano identifica e classifica os riscos segundo uma escala de risco – elevado, médio e baixo – em função de duas variáveis: probabilidade e impacto da ocorrência.

Quadro 1: Níveis de probabilidade de ocorrência do risco

	Elevada	Moderada	Fraca
	3	2	1
Probabilidade de ocorrência (PO)	Decorre de um processo corrente e frequente, com forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de obviar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais.	Decorre de um processo esporádico, com possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais.	É residual, envolvendo um processo que unicamente ocorre em circunstâncias excecionais, com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para o corrigir.

(Standards Australia/Standards New Zealand), *International Standard for Supreme Audit Institutions - ISSAI 5700 – Guideline for the Audit of Corruption Prevention* (2016) e a nova *Guidance*, de novembro de 2020, sobre *compliance risk management – applying the COSO ERM framework*.

⁴ Adaptado do Anexo II do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do TdC (2012).

⁵ Incertezas passíveis de afetar um ou mais objetivos, ou causar dano à organização – cfr. PPR da IGF.

Quadro 2: Níveis de gravidade da consequência do risco

	Elevada	Moderada	Fraca
	3	2	1
Gravidade da consequência (GC)	Significativos prejuízos financeiros, violação das normas de conduto e ética e os princípios e deveres gerais de prossecução do interesse público, da transparência e do rigor, ou lesar a credibilidade da organização, pondo em causa a eficácia e o desempenho da missão	Prejuízos financeiros e perturbação do regular funcionamento da organização, com perda na gestão das operações, obrigando á redistribuição de recursos em tempo e em custos	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos, sem prejuízo financeiro relevante nem dano para a imagem e reputação da organização e respetiva operacionalidade.

C. Avaliação e graduação do risco – Atribuição, a cada risco identificado, de uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências, sejam estratégicas ou operacionais, comparando os resultados da análise com os critérios de risco estabelecidos para determinar a implementação de medidas ou ações suplementares.

Desta forma, cada risco é avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação. Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Quadro 3 – Matriz do grau de risco

		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		3 - Elevada	2 - Moderada	1 - Fraca
Gravidade da consequência (GC)	3 - Elevada	9 - Elevado	6 - Elevado	3 - Moderado
	2 - Moderada	6 - Elevado	4 - Moderado	2 - Fraco
	1 - Fraca	3 - Moderado	2 - Fraco	1 - Fraco

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise de risco e definir opções de tratamento do risco.

D. Adaptação da organização: introdução de ações de melhoria, consubstanciadas em novos controlos que se mostrem necessários.

Na definição dos critérios (qualitativos e quantitativos) de determinação da probabilidade e da gravidade da ocorrência dos riscos, foram estabelecidos os seguintes pressupostos:

Quadro 4 – Critérios de avaliação da probabilidade e da gravidade da ocorrência ⁶

Probabilidade previsível	
Elevada	Forte possibilidade de ocorrência, difícil de eliminar através de decisões e ações adicionais (subsequentes a alterações de enquadramento legal, procedimentos ou dos sistemas de informação)
Moderada	Possibilidade de ocorrência, com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais
Fraca	Possibilidade de ocorrência, com hipótese de obviar o evento com os procedimentos de controlo interno implementados

Gravidade previsível	
Elevada	<ul style="list-style-type: none">• Danos suscetíveis de comprometer a estratégia, o desempenho e as atividades operacionais;• Impacto elevado em termos de eventual responsabilidade financeira, criminal, disciplinar ou contraordenacional;• Prejuízo na imagem e reputação institucional;• Efeitos negativos na confiança dos cidadãos nas instituições públicas;• Risco financeiro superior a 1% do orçamento do Instituto

⁶ Adaptado do PPR da IGF.

Gravidade previsível	
Moderada	<ul style="list-style-type: none">• Danos que afetam moderadamente a imagem institucional, o desempenho ou as atividades, obrigando a reorganização de processos ou de recursos;• Impacto moderado em termos de eventual responsabilidade financeira, criminal, disciplinar ou contraordenacional;• Risco financeiro entre 0,5% e 1% do orçamento do Instituto
Fraca	<ul style="list-style-type: none">• Afetação da otimização do desempenho ou das atividades, obrigando a revisão de procedimentos ou de calendarização;• Reduzido impacto na imagem institucional;• Risco financeiro inferior a 0,5% do orçamento do Instituto

3.2. Áreas de risco e responsáveis

Na revisão do presente Plano foram abrangidos todos os processos e atividades desenvolvidos, tendo-se procedido a uma análise transversal das competências exercidas, com vista a identificar as situações que podem consubstanciar risco de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, mediante desagregação do conjunto de atividades e tarefas relativamente às quais os eventos de risco foram identificados, ponderando-se as medidas de mitigação instituídas (concretizadas em normas, políticas e procedimentos de controlo em vigor) e, nos casos considerados necessários, equacionando-se medidas de prevenção adicionais para mitigação da probabilidade de ocorrência.

Deste modo, foram identificadas as medidas de prevenção, o calendário, os efeitos esperados da sua concretização, bem como os responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos, tendo subjacente a seguinte repartição de responsabilidades:

Direção Superior (CD), que tem a responsabilidade de aprovar e rever as estratégias e as políticas relevantes da organização, de compreender os riscos potenciais e decidir sobre os seus níveis aceitáveis, assegurando que os dirigentes intermédios os identificam, monitorizam e controlam, atualizando os níveis de risco em função dos resultados obtidos e da monitorização do Plano.

Responsável geral do plano (RCN designado pelo CD), a quem cabe proceder à implementação do Plano, assegurando a sua supervisão e o acompanhamento da execução das medidas nele previstas, bem como à elaboração dos respetivos relatórios anuais (outubro e abril) e à revisão do Plano (cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique), tomando as medidas adequadas.

Dirigentes intermédios (Diretores de Departamento, Coordenadores e Chefes de Equipa), com responsabilidade pela eficaz operacionalização do Plano na sua esfera de atuação, pelo reporte dos efeitos obtidos com a concretização das medidas, por implementar as ações corretivas e identificar e comunicar qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior.

Trabalhadores e restantes colaboradores, têm a responsabilidade de compreender e de aderir às políticas e procedimentos de operacionalização do Plano, no âmbito dos processos e atividades em que são chamados a intervir, devendo assegurar a comunicação aos dirigentes intermédios, por canais adequados, de deficiências detetadas e outra informação relevante. Devem pautar a sua atividade em todos os eixos de atuação por critérios de subordinação ao interesse público, com respeito pelos princípios orientadores na luta contra a corrupção.

3.3. Áreas de risco

No âmbito da atividade desenvolvida pelo IGeFE, I.P. e tendo presente a sua missão e valores institucionais, identificam-se as seguintes áreas mais propícias ao risco (negativo), mais objetivamente no que concerne à prática de atos de corrupção e infrações conexas:

- **Administração geral**, entendida como atividade decisória, assim designada por se considerar transversal a todas as unidades orgânicas (exceto financeira e contratação pública);
- **Recursos humanos**, essencialmente nas matérias de recrutamento e seleção de pessoal (onde a nomeação de júris assume particular relevância), processamento de vencimentos e avaliação de desempenho;
- **Sistemas de informação**, unidade orgânica que, dada a especificidade das suas atribuições, propõe a aquisição de bens e serviços, acompanha os respetivos procedimentos e participa na instrução das decisões;

- **Contratação pública**, quanto à fase de formação do contrato, assinalando-se igualmente a nomeação dos júris ⁷;
- **Financeira** – nomeadamente no âmbito da execução dos contratos e respetivo pagamento.

4. Medidas de prevenção dos riscos

Depois de identificados os riscos, deverá ser delineada uma estratégia para a aplicação de medidas em caso de incumprimento da conduta previamente estabelecida. Do mesmo modo, é necessário implementar um conjunto de medidas que garantam a não reincidência de tais comportamentos desviantes, sendo também necessário definir procedimentos que minimizem as ocorrências detetadas.

As medidas preventivas de riscos são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Reduzir ou prevenir o risco, realizando um conjunto de ações que permitam minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou o seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos - perdas e benefícios associados - após análise detalhada;
- Transferir ou partilhar uma parte desse risco com terceiros.

Graduação de risco	Medidas
Fraco	Aceitar, prevenir
Moderado	Transferir, prevenir
Elevado	Evitar, transferir

A par destas medidas, importa salientar que o IGeFE. I.P dispõe de um conjunto de controlos, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais da Instituição e que enfatizam a sua

⁷ A composição dos elementos do júri de concurso deverá abranger no mínimo três áreas distintas do organismo.

posição no combate intransigente à corrupção e infrações conexas. Estes mecanismos de controlo perspectivam-se em dois níveis: medidas gerais, que se prendem com os fatores de risco do Instituto enquanto organização; e medidas específicas, que se prendem com os riscos específicos de cada uma das suas áreas de intervenção.

As **medidas gerais de prevenção** do risco compreendem:

- Implementação de instrumentos de gestão, nomeadamente o plano anual de atividades, o orçamento anual, o relatório de atividades, o relatório de gestão e contas e o balanço social;
- Cultura organizacional baseada em valores éticos e deontológicos, mediante a adoção de um Código de Conduta e Ética;
- Nomeação de um Fiscal Único, que garanta a regularidade da atuação financeira e patrimonial;
- Controlo hierárquico sobre a execução das decisões e pareceres emitidos;
- Implementação de normas para a aquisição de bens e serviços, que garantam o cumprimento da legislação em vigor, bem como as boas práticas, nomeadamente através do planeamento das aquisições para além do curto prazo ou do imediato, evitando, sempre que possível, a adoção de procedimentos menos concorrenciais;
- Descrição de funções para os postos de trabalho;
- Frequência de formação profissional em temas relacionados com políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Acompanhamento e atualização permanente do programa de cumprimento normativo.

Relativamente às **medidas específicas de prevenção** dos riscos, as mesmas são apresentadas no **anexo I**, que traduzem o plano de prevenção por processo, identificando, para cada área de risco, as medidas adotadas ou a adotar e a responsabilidade pela respetiva implementação.

5. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

O presente Plano, enquanto instrumento de gestão dinâmico, deve ser acompanhado e validado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas, assim como eventuais medidas corretivas.

Adicionalmente e nos termos previstos na al. a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro, de um **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do **relatório de avaliação anual**, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Este controlo periódico é da responsabilidade do RCN, designado pelo CD e coadjuvado pela unidade orgânica responsável pela auditoria e controlo interno, enquanto gestor do Plano, integrando os contributos dos responsáveis de cada área de risco que elaboram, para a respetiva área, o seu relatório setorial.

Assim, compete à unidade orgânica responsável pela auditoria e controlo interno realizar o acompanhamento e monitorização do PPR e a elaboração da proposta dos respetivos relatórios intercalares e anuais de execução, efetuados com base no contributo prestado pelos responsáveis pelas unidades orgânicas, bem como nos procedimentos de avaliação de risco desenvolvidos pela auditoria interna.

O presente Plano deve ser entendido como um conjunto de oportunidades de melhoria, pelo que é dotado da flexibilidade necessária para introduzir, a todo o tempo, novos riscos e/ou novas medidas de tratamento do risco, quando a situação o exigir.

6. Disposições finais

O PPR do IGeFE, I.P., será disponibilizado, na plataforma AGIR[®], bem como na página oficial da internet em <https://www.igefe.mec.pt>. Para além do próprio Plano serão igualmente disponibilizados, pelos mesmos meios, os relatórios de avaliações intercalares e anuais.

O Plano e os relatórios de avaliação devem ser comunicados, pelo RCN, aos membros do Governo responsáveis pela tutela, para conhecimento, bem como ao MENAC, através da respetiva plataforma eletrónica.

Glossário

De modo a clarificar e a gerar linhas de orientação de condutas, esclarecem-se alguns conceitos subjacentes ao PPR:

- **Conflito de interesses**

Qualquer situação em que o trabalhador tenha de tomar decisões ou contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar ou estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou ainda que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o seu rigor profissional.

- **Corrupção**

Facto, acontecimento, situação ou circunstância que pressupõe uma relação de vantagem obtida pelo trabalhador através de um ato que, abrangido pelas suas funções, pode ser tipificada como:

- **Recebimento indevido de vantagem**

O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas. Excluem-se dos

números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes (vd. art.º 372.º do Código Penal - CP).

- Passiva para ato ilícito

O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação (vd. art.º 373.º, n.º 1 do CP).

- Passiva para ato lícito

Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida (vd. art.º 373.º, n.º 2 do CP).

- Ativa

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do art.º 373.º, patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do art.º 373º [vd. art.º 374º do Código Penal (CP)].

• **Infrações conexas**

Comportamentos prejudiciais na relação entre o trabalhador e o bom funcionamento das instituições públicas e que tem como objetivo a obtenção de vantagem ou compensação do primeiro, tais como:

- Tráfico de influência

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (vd. art.º 335.º do CP).

- Peculato

O trabalhador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o trabalhador der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (vd. art.º 375.º do CP).

- Peculato de uso

O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções. Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado (vd. art.º 376.º do CP).

- Participação económica em negócio

O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar (vd. artigo 377.º do CP).

- Concussão

O trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (vd. art.º 379º do CP).

- Abuso de poder

O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vd. art.º 382.º do CP).

- Branqueamento

Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.

- Suborno

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do art.º 359º), ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art.º 360º), sem que estes venham a ser cometidos (vd. art.º 363º do CP).

- Violação de segredo por trabalhador

O trabalhador que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros (vd. art.º 383.º e ss. do CP).

- Abandono de funções

O trabalhador que ilegítimamente, com intenção de impedir ou de interromper serviço público, abandonar as suas funções ou negligenciar o seu cumprimento (vd. artigo 385.º do CP).

- Violação de proibições específicas [vd. art.º 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)].

- Violação dos deveres gerais do empregador público e do trabalhador (vd. art.º 70.º da LTFP).

- Violação dos deveres do empregador público (vd. art.º 71.º da LTFP).

- **Violação das garantias do trabalhador** (vd. art.º 72.º da LTFP).
- **Violação dos deveres do trabalhador** (vd. art.º 73.º da LTFP).
- **Violação do regime de impedimentos de titulares de órgãos e agentes da Administração Pública** [vd. art.º 69.º Código do Procedimento Administrativo (CPA)].
- **Violação do regime de escusa** (vd. art.º 73.º do CPA).

Fontes

Para a elaboração deste Plano foram consultados vários documentos que serviram de suporte, nomeadamente:

- DL n.º 109-E/2021, de 09.12, que veio criar o MENAC e aprovar o RGPC;
- Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 37/2021, de 06.04, “Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024”;
- OCDE, 26.01.2017, “Recomendação do Conselho sobre Integridade Pública”;
- Deliberação n.º 1/2009, de 01.07, do CPC, sobre “Planos de gestão e riscos de corrupção e infrações conexas”;
- Guião do CPC para “Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, de 09.2009;
- Deliberação do CPC, de 01.02.2012, sobre o “PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado – Aplicação da Recomendação do CPC n.º 01/2009, sobre planos de Prevenção de Riscos”;
- Recomendação do CPC, de 07.11.2012, sobre “Gestão de conflitos de interesses no setor público”;
- “Prevenir a Corrupção – um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos”, de 2007, do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da
- *Management Associations*;

- “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)”, de 10.2009, da Direção-Geral do Tribunal de Contas;
- Carta Ética da Administração Pública - Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
- Código Penal Português.

Anexo I
Matriz de riscos

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
01 - Gestão e Planeamento	Gestão estratégica	Planeamento da atividade	Administração danosa	1	3	3	Elaborar o Plano de atividades com base num processo em que participam todos os dirigentes das unidades orgânicas	Conselho Diretivo (CD)
			Abuso de poder	1	3	3	Tomar as decisões estratégicas e operacionais com base em fundamentações técnicas	
			Conflito de interesses	1	2	2	Assegurar a inexistência de conflitos de interesses mediante declaração apropriada; divulgar, interna e externamente, o Código de Conduta e Ética	
			Arbitrariedade na avaliação das necessidades	2	2	4	Implementar um sistema estruturado de avaliação das necessidades	
		Aprovação e execução do orçamento	Abuso de poder	1	2	2	Promover a participação prévia de todas as unidades orgânicas na elaboração do orçamento	
		Exercício de poderes delegados	Tráfico de influências	1	2	2	Implementar mecanismos adequados para a tomada de decisão que garantam a segregação de funções e a tomada de conhecimento pelo CD	
			Corrupção passiva	1	2	2	Reportar regularmente à tutela as principais dificuldades associadas às decisões tomadas, no âmbito do exercício dos poderes delegados	
		Gestão do património	Administração danosa	1	2	2	Promover a elaboração de regulamentos internos que aumentem o nível de controlo sobre a gestão do património, designadamente o Regulamento Interno e o Regulamento de Utilização de Viaturas	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			Peculato				Divulgar o Código de Conduta e Ética	Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) - Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP)
			Peculato de uso					
			Abuso de poder					
		Exercício ético e de conduta profissional	Quebra dos deveres funcionais e dos valores, nomeadamente, imparcialidade, transparência, objetividade, responsabilidade e confidencialidade	1	2	2	Manter atualizado o Código de Conduta e Ética	CD
							Disponibilizar canais de denúncias (interno e externo)	
							Assegurar a segregação de funções nas várias unidades orgânicas	
							Aprovar normas específicas sobre o dever de confidencialidade	
							Reforçar a imparcialidade e a objetividade através do robustecimento da avaliação de risco no planeamento e execução das atividades	
							Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética destinadas a todos os dirigentes e trabalhadores, a incluir no Plano de Formação	
							Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de situações de incompatibilidade, impedimentos ou conflito de interesses, por todos os colaboradores	
Contratação pública	Quebra do dever de prossecução do interesse público	1	3	3	Garantir a sustentabilidade do recurso ao ajuste direto em fundamentação expressa e suficiente.	CD		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS		
							Garantir que os convites para contratação sejam dirigidos a mais do que uma entidade			
							Implementar um Plano Anual de Contratação			
			Abuso de poder	1	2	2	Implementar estudos e adoção de metodologias de avaliação de fornecedores a incluir no processo de tomada de decisão sobre a renovação contratual			
			Estimativa incorreta de custos e indisponibilidade orçamental	2	2	4	Promover a adoção de estudos de mercado e a criação de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores			
		Falha no controlo da execução do contrato e demais obrigações decorrentes do mesmo	1	2	2	Implementar um manual de procedimentos para a contratação pública				
		Promoção de uma cultura de responsabilidade social e sustentabilidade energética e ambiental (economia circular)	Prevalência de práticas inadequadas no uso dos recursos e no tratamento dos resíduos						Divulgar e sensibilizar internamente para as boas práticas de responsabilidade social e ambiental - utilização SMART	CD
				2	2	4	Eliminar gradualmente os consumíveis de plástico de utilização única e reduzir o consumo de energia elétrica, combustíveis e outros recursos energéticos - <i>Wastevalue</i>		NGP	
										Promover a separação de resíduos, instalando recipientes adequados e implementando sistemas de recolha
		Proteção de dados	Incumprimento do RGPD	1	3	3	Rever as políticas e procedimentos para cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)		CD	
			Quebra de confiança							

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
	Gestão jurídica	Emissão de pareceres/informações/respostas/orientações (solicitações internas e externas)	Ausência de imparcialidade e rigor na emissão de pareceres de modo a favorecer ou prejudicar outrem	1	2	2	Garantir uma estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis	Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) - Núcleo Jurídico (NJ)
			Existência de erros e/ou omissões quanto ao enquadramento legal	1	2	2	Garantir a correção dos documentos elaborados implementando regras de verificação	
							Implementar sistema de validação pelos vários técnicos e pelo superior hierárquico antes da divulgação	
			Não cumprimento de prazos de resposta	1	2	2	Garantir uma formação regular aos trabalhadores	
		Criar um sistema de alerta para controlo de prazos						
		Monitorizar a demora média de resposta						
	Acesso à informação	Fuga de informação confidencial	1	3	3	Implementar medidas de segurança associadas ao acesso aos documentos		
	Elaboração de peças processuais	Incumprimento de prazos judiciais	2	2	4	Criar um sistema de alerta para controlo de prazos judiciais	NJ	
		Aplicação de multas por incumprimento de prazos				Implementar mecanismos de garantia de cumprimento dos prazos judiciais		
		Perda de oportunidade						
Gestão de recursos	Contabilidade e prestação de contas	Incorreção de registos contabilísticos	2	2	4	Solicitar a realização de ações de formação em SNC-AP	Departamento de Administração	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Receção de bens e serviços e respetiva autorização de pagamento	Pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens e serviços	1	2	2	Implementar procedimentos de autorização dos processos aquisitivos e da respetiva despesa	
							Implementar procedimento para a validação de faturas ou documentos equivalentes	
							Implementar procedimentos para garantia da segregação de funções de tesouraria	
		Transferências bancárias	Transferências bancárias sem base de execução	1	2	2	Garantir a segregação entre os perfis de operador e administrador das contas bancárias	CD
		Reconciliação bancária	Divergência de registos contabilístico	1	2	2	Implementar mecanismos de validação	USFP
		Fundo de maneo (FM)	Aquisição de bens/serviços através do FM sem base legal e/ou autorização.	2	1	2	Elaborar Regulamento do Fundo de Maneio	CD
	Controlar regularmente os movimentos e os limites estabelecidos						USFP	
	Assegurar a segregação de funções e a respetiva reconciliação periódica							
	Deslocações em serviço	Deslocações em serviço sem prévia autorização	1	2	2	Formalizar procedimentos para as deslocações em serviço		
	Gestão de recursos patrimoniais	Inventário	Apropriação indevida de bens Desaparecimento de bens	2	1	2	Implementar procedimentos de controlo do cadastro e inventário	USFP
							Realizar verificações regulares ao inventário	
			Falhas no registo e na organização do cadastro	2	1	2	Monitorizar os registos contabilísticos	
Elaborar listagens individualizadas dos ativos existentes por secção/salas								

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS	
		Abate de bens	e inventário dos bens públicos				Implementar procedimentos para a movimentação dos bens		
			Apropriação indevida de bens	2	1	2	Implementar procedimentos para o abate de bens Monitorizar regularmente os registos contabilísticos		
		Gestão da frota	Utilização indevida e incumprimento das regras de utilização das viaturas					Implementar o Regulamento de utilização de viaturas	CD
				1	2	2	Realizar os registos de entradas e saídas e o controlo dos consumíveis das viaturas	USFP	
							Promover a rotação de funções dos trabalhadores na gestão da frota		
			Expediente	Receção e expedição de documentos	Quebra de confidencialidade	2	2	4	Sensibilizar e solicitar formação dos trabalhadores
Arquivo	Desadequado sistema de arquivo			1	2	2	Implementar procedimentos de manutenção das adequadas condições de arquivo		
	Deterioração dos documentos		1	2	2	Acompanhar e supervisionar de forma segregada			
			Desmaterializar os processos						
Projetos cofinanciados (beneficiário intermediário)	Contratualização	Erros ou omissões na verificação das condições de admissibilidade		1	3	3	Implementar procedimentos que garantam a análise das candidaturas em conformidade com os critérios de elegibilidade e seleção constantes dos Avisos de Abertura (AAC)	Núcleo de Gestão de Operações em Fundos Europeus (NGOFE)	
		Indefinição de critérios, requisitos e prazos de avaliação e seleção de candidaturas		1	3	3	Definir critérios e requisitos explícitos e fidedignos nos AAC que garantam uma adequada transparência do processo		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Avaliação e controlo administrativo	Fraude e corrupção	1	3	3	Utilizar ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção	
							Desenhar e iniciar a implementação de procedimentos de controlo, por recurso à ferramenta ARACHNE	
							Implementar um sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias)	
							Implementar a subscrição de tomada de conhecimento do Código de Conduta e Ética	
							Implementar e subscrever a Declaração de Política Antifraude	
			Implementar o Manual de Gestão dos Riscos					
Conflitos de interesses	1	2	2	Implementar a declaração de conflito de interesses real ou percecionado (dano imagem) para as situações em que os colaboradores se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses				
Incumprimento pelos Beneficiários Finais (BF) da calendarização de reporte da execução física e financeira dos investimentos	2	2	4	Implementar mecanismos de controlo da calendarização de reporte estabelecida com os BF				

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS	
			Ausência de garantias de conformidade na análise e validação de despesa apresentada pelos BF	1	2	2	Implementar mecanismos para assegurar uma adequada pista de auditoria, que permita a reconciliação dos montantes declarados pelos BF com os registos individualizados das despesas		
			Deficiente supervisão e reperformance do trabalho desenvolvido pelos BF	2	2	4	Garantir procedimentos de acompanhamento dos investimentos e verificações administrativas, com base em listas de verificação		
			Deficiente reporte de irregularidades no âmbito da utilização dos fundos comunitários.	1	3	3	Implementar procedimentos para reporte de irregularidades		
		Controlos no local	Não realização de visitas ao local para confirmação real do investimento	2	2	4	Efetuar o planeamento de verificações com base em critérios de risco		
			Deficiências na verificação da conformidade com as regras europeias de publicidade	2	1	2	Implementar procedimentos de controlo no local dos investimentos, com suporte no sistema de informação, e verificações com base em listas de verificação normalizadas		
			Duplo financiamento		2	2	4		Criar mecanismos de cruzamento de informação que permitam mitigar uma eventual duplicação de despesas
									Garantir que as verificações no local integram mecanismos que contemplem a confirmação da eventual duplicação de despesas

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
	Gestão de projetos	Execução e acompanhamento	Fraude e corrupção	1	3	3	Utilizar ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção, nomeadamente o ARACHNE	Departamento da Rede Escolar e Projetos (DREP) - Núcleo de Projetos e Qualidade (NPeQ)
							Implementar um sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias)	
							Implementar a subscrição de tomada de conhecimento do Código de Conduta e Ética	
							Implementar e subscrever a Declaração de Política Antifraude	
			Implementar o Manual de Gestão dos Riscos					
			Conflitos de interesses	1	2	2	Implementar a declaração de conflito de interesses real ou percecionado (dano imagem) para as situações em que os colaboradores se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses	
Inconformidade da despesa imputada ao projeto	1	2	2	Implementar mecanismos para assegurar uma adequada pista de auditoria				
Duplo financiamento	2	2	4	Criar mecanismos de cruzamento de informação que permitam mitigar uma eventual duplicação de despesas				
02 - Pessoas	Gestão de RH	Avaliação dos trabalhadores	Abuso de poder	1	2	2	Implementar procedimentos de decisão sobre situações arbitrárias garantindo a uniformização da sua aplicação em todos os casos idênticos	NGP
			Arbitrariedade ou favorecimento	1	2	2		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
							Criar orientações de harmonização de objetivos e de avaliação entre diferentes avaliadores e unidades orgânicas	
			Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos e/ou arbitrários				Adotar indicadores mensuráveis e quantificáveis	
			Ausência ou deficiente fundamentação das decisões de avaliação	1	2	2	Implementar procedimentos de fundamentação as decisões	
			Utilização excessiva de mecanismos excecionais de promoção na carreira	1	2	2		
		Controlo de assiduidade e pontualidade	Corrupção passiva	1	2	2	Publicitar o Regulamento Interno	
			Abuso de poder				Implementar mecanismos de controlo do cumprimento do Regulamento Interno	
			Arbitrariedade ou favorecimento	2	2	4	Manter atualizado um adequado sistema informático de gestão da assiduidade, com implementação de controlos e garantia de segregação de funções	
			Justificar faltas indevidamente	2	2	4	Promover conferências regulares de controlo da assiduidade Implementar procedimentos para garantia da segregação de funções	
		Elaboração e controlo do mapa de férias	Corrupção passiva	1	2	2	Implementar verificações por amostragem Implementar procedimentos para garantia da segregação de funções	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS			
			Abuso de poder				Implementar mecanismo de recurso das decisões sobre férias				
			Arbitrariedade ou favorecimento				Implementar circuitos para a desmarcação e remarcação de férias				
			Atribuição de dias de férias em número superior ao que o trabalhador tem direito	1	2	2	Melhorar o sistema informático de gestão de férias				
		Acumulação de funções	Corrupção passiva	2	2	4	Garantir a análise e acompanhamento de todos os pedidos de acumulação de funções				
			Abuso de poder								
			Arbitrariedade ou favorecimento								
			Conflitos de interesses	2	2	4					
			Incumprimento das disposições legais	2	2	4					
			Ausência de autorização prévia	2	2	4					
		Acesso e registo individual dos trabalhadores	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	2	2	Implementar a declaração de inexistência de conflito de interesses		Implementar regras de autorização para a acumulação de funções, impondo, nomeadamente, a necessidade de reavaliação anual das mesmas	Implementar mecanismos de deteção/reportes de eventuais situações de acumulação não autorizadas	Impor a segurança física dos processos individuais e o acesso restrito por trabalhadores devidamente autorizados

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			Falhas no registo da informação nas bases de dados de recursos humanos	2	2	4	Implementar procedimentos para garantia da segregação de funções	
						Implementar mecanismos de pedido de correção de dados pelos próprios		
						Efetuar cruzamento de informação e realização de verificações por amostragem		
			Desrespeito pela privacidade	2	2	4	Divulgar boas práticas no âmbito da proteção de dados pessoais, atento o cumprimento do RGPD, mediante mecanismos de comunicação interna	
			Incumprimento do RGPD					
			Aplicação de sanções					
		Recrutamento e Seleção de Pessoal	Corrupção passiva	1	2	2	Utilizar critérios objetivos e precisos, com reduzida margem de arbitrariedade	
			Abuso de poder					
			Tráfico de influência	1	2	2	Promover a rotatividade dos elementos dos júris dos concursos	
			Violação de segredo	1	2	2		
			Arbitrariedade ou favorecimento de candidatos	1	2	3	Implementar normas de acesso à informação relativa aos procedimentos concursais	
							Garantir a devida fundamentação das decisões	
			Conflitos de interesses	1	2	2	Assegurar a inexistência de conflitos de interesses mediante declaração apropriada	
			Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos	1	2	3	Garantir a devida fundamentação das decisões	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS	
			Não disponibilização aos interessados de acesso à informação relativa ao procedimento de recrutamento e seleção	1	2	2	Implementar a publicidade, na página eletrónica do Instituto, de todas as fases dos processos de recrutamento e seleção		
			Ausência ou deficiente fundamentação das decisões	2	2	4	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, para a necessidade de fundamentação das decisões		
			Utilização indevida de informação pessoal; deficiente salvaguarda da informação dos procedimentos concursais	2	2	4	Promover a formação em RGPD		
							Instituir mecanismos de salvaguarda da informação pessoal		
			Processamento de vencimentos	Pagamentos indevidos e peculato	1	2	2		Implementar procedimentos de conferência da informação intermédia e final
				Corrupção ativa	1	2	2		Implementar mecanismos de conferência das folhas de abonos e descontos
		Assegurar a segregação de funções e a responsabilização pelas operações							
		Abuso de poder				Garantir a verificação do processamento e a responsabilização pelas operações			
		Formação profissional	Ineficácia da formação	2	1	2	Garantir a avaliação do processo formativo		
							Implementar a avaliação dos resultados decorrentes da formação		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Competências técnicas	Incumprimento das ações de formação exigidas por lei	2	2	4	Assegurar articulação com os departamentos para elaboração e execução do plano anual de formação	
			Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício de funções	1	2	2	Apresentar propostas de formação profissional específica e adequada às necessidades individuais face às atividades a desenvolver	
							Desenvolver iniciativas de partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica, através da realização de reuniões internas e <i>workshops</i>	
		Acidentes de trabalho	Deficiente identificação dos perigos e avaliação dos riscos associados ao local de trabalho, instalações e atividades	2	2	4	Revisão periódica de identificação de perigos e avaliação de riscos	
			Incorreta qualificação dos acidentes em serviço, com os consequentes efeitos legais	1	2	2	Desenvolver e implementar procedimentos destinado à caracterização do acidente	
		Higiene e segurança no trabalho	Inexistência de regulamentação e atualização das normas	2	2	4	Desenvolver e implementar normas técnicas relativas à segurança e saúde no trabalho	
							Desenvolver e implementar um plano de prevenção	
							Monitorizar a execução das normas	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			Falta ou insuficiente sensibilização dos trabalhadores para a higiene e segurança no trabalho, em particular nas situações de teletrabalho	2	2	4	Elaborar folhetos de sensibilização e promover ações formativas sobre a matéria	
			Ausência ou insuficiência de sinalização de segurança	1	2	2	Implementar sistema de verificação periódica da conformidade da sinalização e promoção de simulacros	
03 - Suporte de informação	Gestão dos sistemas de informação	Tratamento da informação	Perda, modificação ou adulteração de informação	1	3	3	Implementar políticas de gestão de acessos, controlo de identidade e direitos dos utilizadores	Departamento de Sistemas de Informação (DSI) - Núcleo de Sistemas e Desenvolvimento Tecnológico das Escolas (NSDTE)
							Implementar estratégia de <i>disaster recovery</i>	
							Implementar procedimentos de garantia do armazenamento e da segurança dos dados através de mecanismos de <i>backup</i>	
							Realizar ações de verificação periódica da salvaguarda da informação na rede interna	
		Promover a realização de auditorias à segurança dos sistemas						
		Controlo da conformidade das operações de tratamento com o RGPD	Ocorrência de desconformidades legais e violação de dados	1	3	3	Promover o registo de atividades de tratamento e a adoção de medidas de segurança	
Monitorizar a atividade de acesso através de ferramenta eletrónica								

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
							Implementar mecanismos de análise de incidentes com proposta de melhorias	
							Ministrar formação e ações de sensibilização contínuas aos dirigentes e trabalhadores	
		Segurança das redes e sistemas de informação	Deficiente articulação com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS)	1	2	2	Assegurar o ponto de contacto permanente com o CNCS para garantia dos fluxos de informação de nível operacional e técnico	
							Designar o responsável de segurança para a gestão das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do DL n.º 65/2021, de 30.07	
			Intrusão ou ataque informático	3	3	9	Elaborar o relatório anual de segurança, a remeter ao CNCS	
							Promover ações de sensibilização e ações de formação aos utilizadores internos sobre cibersegurança; implementar mecanismos robustos de inibição de ataques	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Certificação ISO 27001	Não obtenção da acreditação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação em conformidade com a norma ISO 27001	2	1	2	Assegurar o cumprimento dos requisitos dos Programas de Acreditação e Certificação	Departamento de Sistemas de Informação (DSI) - Núcleo de Acreditação e Suporte de Sistemas de Informação (NASSI)
	Gestão de infraestruturas tecnológicas	Gestão de recursos patrimoniais	Degradação da integridade das infraestruturas	2	2	4	Implementar um sistema de controlo regular do estado de conservação das infraestruturas Avaliar as necessidades de intervenção e de pareceres de entidades externas especializadas Implementar sistema de reporte de situações de risco elevado quanto à integridade das infraestruturas	Departamento de Gestão de Infraestruturas Tecnológicas (DGIT) - Núcleo de Administração e Monitorização de Sistemas e Tecnologias (NAMST)
			Ausência de controlo sobre os equipamentos	2	2	4	Implementar um circuito segregado de atribuição de equipamentos informáticos e de comunicação, em articulação com o NGP	
			Roubo ou furto	2	2	4	Implementar procedimentos de segurança para inibir situações de roubo ou furto Promover o registo tempestivo do parque tecnológico Impor normas de reporte com tipificação das situações	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Manutenção e suporte	Não contratualização de níveis adequados de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas	1	3	3	Definir processos e implementar ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e respetivas comunicações	
							Garantir uma monitorização contínua e a implementação de alarmísticas sobre as infraestruturas tecnológicas informáticas	
							Proceder ao planeamento atempado da aquisição e alocação dos recursos necessários ao bom funcionamento dos sistemas informáticos	
							Elaborar relatórios de informação detalhados sobre o funcionamento dos meios tecnológicos existentes	
		Proteção de dados e segurança da informação	Interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação	1	3	3	Identificar e monitorizar os componentes das infraestruturas tecnológicas informáticas	
							Implementar procedimentos de segurança no acesso aos recursos de armazenamento dos meios de salvaguarda	
							Implementar estratégia de <i>disaster recovery</i>	
			Falhas na segurança das infraestruturas tecnológicas	1	3	3	Realizar auditorias de conformidade para verificar se as infraestruturas e aplicações funcionam em conformidade com o RGPD	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
04 - Contratação Pública	Procedimentos pré-contratuais	Avaliação das necessidades	Ausência ou insuficiência da especificação das necessidades e respetiva fundamentação	2	2	4	Elaborar normas de apoio à contratação pública de bens e serviços	Departamento de Administração Geral (DAG) - Núcleo de Contratação Pública (NCP)
			Ausência de verificação prévia de soluções alternativas à aquisição de bens e serviços	2	2	4		
			Ausência de estudos e pareceres técnicos justificativos	2	2	4		
			Falta de enquadramento no planeamento	2	2	4	Implementar mecanismos de planeamento eficazes	
		Quantidades requeridas desadequadas ou desnecessárias	2	2	4			
		Ausência de estimativa adequada dos custos	1	2	2	Implementar procedimentos de estimativa adequados		
		Falta de rigor orçamental e arbitrariedade	1	2	2	Instituir mecanismos de controlo da tramitação dos processos garantindo a conformidade com as prioridades superiormente estabelecidas		
		Planeamento das aquisições	Falta de previsão de prazos razoáveis para	2	2	4	Garantir mecanismos automáticos de controlo dos prazos do processo de renovação contratual	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			execução das prestações				Implementar mecanismos que garantam uma estimativa realista dos prazos para a aquisição e/ou execução do contrato	
			Previsão incorreta dos tempos a afetar a todas as fases e vicissitudes do procedimento	2	2	4	Propor a realização de ações de formação sobre o ciclo da despesa	
			Falha no controlo da execução do contrato e demais obrigações decorrentes do mesmo	1	2	2	Garantir a implementação das recomendações efetuadas por auditorias	
			Falta de independência dos técnicos envolvidos no procedimento	1	3	3	Garantir a existência de subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte de todos os intervenientes	
			Inexistência de segregação de funções nas fases do procedimento	1	2	2	Incorporar regras formalizadas para acautelar a rotatividade de funções	
			Falta de qualidade das entidades/concorrentes a contratar	3	2	6	Promover a consulta preliminar ao mercado e a criação de sistemas de avaliação da performance em anteriores contratações	
			Inadequação do perfil técnico e comportamental dos técnicos ao exercício das funções	2	2	4	Promover a formação ajustada aos trabalhadores	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Definição de especificações técnicas dos bens/serviços	Falta ou insuficiência na definição prévia das características e das especificações dos bens/serviços a contratar	2	2	4	Garantir a realização de consultas preliminares para obtenção de informação mais concreta/fidedigna de determinado bem/serviço	
			Falta de verificação sobre a existência de oferta do bem/serviço no mercado e respetivo valor	2	2	4		
			Incorreção nas especificações do bem/serviço que originam o favorecimento de determinada entidade	2	3	6	Implementar procedimentos para acautelar o favorecimento de fornecedores por via de especificações técnicas desconformes	
		Escolha do procedimento	Fracionamento da despesa	2	2	4	Agrupar num único procedimento as aquisições até ao máximo de agregação, para evitar práticas não concorrenciais e suscetíveis de maiores riscos de corrupção e infrações conexas	
			Ineficiência dos procedimentos aquisitivos para a mesma tipologia de bens				Implementar o Plano Anual de Aquisições	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS	
			Convidar a apresentar propostas empresas do mesmo grupo ou entre si relacionadas	2	2	4	Proceder à análise dos concorrentes para evitar a existência de propostas fictícias ou de eventual conluio		
			Conluio						
			Justificação insuficiente ou ausente na escolha do procedimento, em particular nos não concorrenciais	2	2	4	Implementar mecanismos que garantam uma adequada fundamentação, tanto em termo legais como de benefício para a entidade		
				Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	3	3		Garantir a utilização de plataforma eletrónica de compras para as aquisições centralizadas
				Garantir a publicação obrigatória de todas as aquisições no portal BASE					
	Ajudicação do contrato	Contratação		Existência de lacunas e omissões no clausulado dos contratos	1	2	2		Garantir a revisão das minutas de contratos-tipo a aplicar no âmbito dos procedimentos
				Favorecimento de fabricantes de soluções ou plataformas tecnológicas ou de fornecedores de produtos e serviços	2	2	4		Garantir a transparência e imparcialidade na contratação de bens e serviços informáticos mediante normalização de procedimentos que obriguem à rotação de fornecedores e à adoção de procedimentos mais concorrenciais em detrimentos de outros
				Favorecimento, fraude ou corrupção por parte de elementos do júri	2	3	6		Promover a nomeação diferenciada de júris para cada procedimento
									Promover a rotatividade do pessoal
	Promover o controlo interno através de auditoria								

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			Conflito de interesses dos elementos do júri	2	2	4	Garantir a existência de subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte dos elementos do júri	
			Admissão indevida de concorrentes	1	2	2	Implementar mecanismos internos para verificar possíveis impedimentos por parte dos concorrentes	
			Ausência de critérios de adjudicação devidamente divulgados e objetivos	2	2	4	Implementar regras para que todos os critérios deverão ser antecipadamente divulgados e afixados	
			Insuficiente análise dos critérios no relatório de avaliação	2	2	4	Implementar procedimentos normalizados que garantam que os relatórios contenham, de forma clara, a análise realizada tendo em conta os critérios definidos	
			Ausência de comunicação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação	2	2	4	Implementar procedimentos normalizados para comunicar a todos os concorrentes o projeto de decisão de adjudicação - controlo estrito de prazos, acolhendo no relatório final os eventuais comentários produzidos por cada concorrente	
			Celebração de contratos sem garantir o respeito pela política de privacidade e a proteção dos dados pessoais	2	2	4	<p>Compilar e rever os contratos com fornecedores em vigor</p> <p>Instituir procedimentos para garantia do cumprimento do RGPD</p>	
			Ausência de acompanhamento da	2	2	4	Solicitar a designação do gestor de contrato, que promova para que sejam elaborados relatórios periódicos de acompanhamento	
	Execução do contrato	Execução do contrato						

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			entrega do bem ou da execução do serviço					
			Ausência de penalidades contratuais para o não cumprimento para o cumprimento defeituoso ou atrasos	2	2	4	Implementação de procedimentos normalizados que garantam a inclusão no caderno de encargos de cláusulas sobre penalizações por incumprimento e aplicação das mesmas	
			Adendas ou modificações aos contratos	2	2	4	Normalizar procedimentos para que o contrato seja o mais definitivo possível, contendo regras para suprimento de erros, omissões e execução de trabalhos a mais, e regras para adendas e modificações aos contratos	
			Pagamentos sem confirmação de que os bens foram efetivamente entregues ou os serviços foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas	2	3	6	Implementar mecanismo de segregação de funções Recolher a informação para pagamento junto do gestor do contrato	
			Deficiente controlo e avaliação da execução do contrato	2	3	6	Implementar procedimentos de conferência da receção do bem ou confirmação do serviço	
			Favorecimento	2	3	6	Promover ações de controlo interno na fase de execução dos contratos Responsabilizar o gestor dos contratos Elaborar relatórios de progresso	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
			Fraude	2	3	6	Propor a realização de ações de formação em matéria de fraude, corrupção e infrações conexas	
			Prorrogação ilegal da vigência dos contratos	3	2	6	Implementar medidas de controlo da vigência dos contratos	
							Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Contratação Pública	
05-Melhoria	Gestão do sistema de controlo interno	Gestão de denúncias	Não cumprimento do regime geral de proteção de denunciante	1	3	3	Manter em funcionamento os canais de denúncia interno e externo	Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI)
							Garantir a confidencialidade da informação	
		Auditoria interna	Incumprimento do plano de auditoria	3	2	6	Acompanhar e supervisionar a atividade de auditoria nos diversos níveis hierárquicos	
							Instituir mecanismos que garantam a execução do plano de auditorias	
							Realizar periodicamente sessões de partilha de conhecimentos, de experiências e de informação técnica	
Deficiente e inoportuno acompanhamento /seguimento das recomendações efetuadas nos relatórios de auditoria	3	1	3	Propor ações para a qualificação dos auditores em auditoria e matérias conexas	Assegurar a realização de ações de seguimento da implementação das recomendações			

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
06 - Gestão da rede		Gestão de riscos	Deficiente supervisão e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e acompanhamento inadequado da sua execução	2	2	4	Garantir o acompanhamento intercalar e anual da execução do PPR	Departamento da Rede Escolar
		Controlo interno	Insuficiência de perfil técnico no exercício das funções	2	2	4	Promover a formação contínua e específica	
		Proteção de dados pessoais	Desrespeito pelas normas e procedimentos instituídos na consulta, análise e tratamento de dados pessoais	1	3	3	Rever as políticas e procedimentos em cumprimento do RGPD Monitorizar a implementação do regime de proteção de dados e realizar auditorias de conformidade	
	Qualidade e controlo		Deficiente controlo da qualidade do trabalho produzido	2	2	4	Implementar e difundir as melhores práticas de controlo de qualidade Implementar manuais de procedimentos e de controlo interno	
		Promover a revisão e supervisão dos processos adotados						
		Não manutenção da acreditação ISO9001	2	3	4	Garantir formação contínua Implementar auditorias de qualidade		
			Assegurar o cumprimento dos requisitos dos programas de acreditação e certificação					
	Gestão da rede	Planeamento da rede escolar	Arbitrariedade na racionalização da rede	1	1	1		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS	
		Requalificação da rede escolar	Ineficiência no acompanhamento dos procedimentos relativos às candidaturas ao programa nacional de requalificação da rede escolar	1	1	1	Manter o desenvolvimento de mecanismos de apoio à otimização da rede escolar com critérios bem definidos		
		Cartas educativas	Arbitrariedade na aprovação, implementação e avaliação das cartas educativas	2	2	4	Assegurar o cumprimento do Guião instituído e revisão do Manual		
		Informação financeira do sistema educativo	Intempestividade na resposta a pedidos externos	1	1	1			
	Reporte de informação incorreta		1	2	2	Implementar procedimentos de verificação das fontes de informação			
	Gestão orçamental do ensino básico e secundário e administração escolar	Proposta de orçamento	Pressão dos <i>stakeholders</i> no âmbito do estabelecimento de prioridades e atribuição do <i>plafond</i>	2	1	2	Promover ações para o adequado enquadramento nas políticas sectoriais definidas pela tutela e no <i>plafond</i> global atribuído pelo MF aos Programas Orçamentais		Departamento de Planeamento e Coordenação Orçamental (DPCO) - Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamental (NGA)
		Distribuição dos fundos disponíveis	Pressão dos serviços	2	1	2	Grantir a responsabilização e exigência na verificação do cumprimento do quadro legislativo aplicável, designadamente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)		

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Controlo da execução do orçamento de investimento	Pressão dos serviços	2	1	2	Garantir a responsabilização e exigência no cumprimento do quadro legislativo em matéria financeira e orçamental	
		Assegurar a avaliação mensal e semestral da execução orçamental.	Incumprimento das normas de avaliação da execução orçamental	1	2	2	Garantir a responsabilização e exigência no cumprimento do quadro legislativo em matéria financeira e orçamental, bem como no cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos	
			Incumprimento dos prazos estabelecidos	1	2	2		
		Avaliação da execução do orçamento de investimento	Incumprimento das normas de avaliação da execução do orçamento de investimento	1	2	2		
			Incumprimento dos prazos estabelecidos	1	2	2		
	Atualização das séries económico-financeiras do setor da educação	Tratamento incorreto da informação	1	2	2	Garantir a responsabilização e exigência no tratamento da informação		
	Gestão orçamental da ciência, tecnologia e ensino superior	Apoio técnico na preparação da proposta de orçamentos	Pressão dos <i>stakeholders</i> no âmbito do estabelecimento de prioridades e atribuição do <i>plafond</i>	2	1	2	Promover ações para o adequado enquadramento nas políticas sectoriais definidas pela tutela e no <i>plafond</i> global atribuído pelo MF aos Programas Orçamentais	Departamento do Orçamento da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (DOCTES) - Núcleo de Coordenação
		Distribuição dos fundos disponíveis	Pressão dos serviços	2	1	2	Garantir a responsabilização e exigência na verificação do cumprimento do quadro legislativo aplicável, designadamente a LCPA	

PROCESSOS	ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	TIPIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS
		Controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e investimento	Pressão dos serviços	2	1	2	Garantir a responsabilização e exigência no cumprimento do quadro legislativo em matéria financeira e orçamental	
		Avaliação da execução orçamental e contributos para o Relatório da Conta Geral do Estado	Incumprimento das normas de avaliação da execução orçamental	1	2	2	Garantir a responsabilização e exigência no cumprimento do quadro legislativo em matéria financeira e orçamental, bem como no cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos	
			Incumprimento dos prazos estabelecidos	1	2	2		
		Monitorização da execução orçamental	Falta de monitorização da execução orçamental	1	2	2		
			Incumprimento dos prazos estabelecidos	1	2	2		
Atualização das séries económico-financeiras da área da Ciência e Ensino Superior	Tratamento incorreto da informação	1	2	2	Garantir a responsabilização e exigência no tratamento da informação			

PO-Probabilidade de ocorrência: fraca: 1; moderada: 2; elevada: 3

GC-gravidade da consequência: fraca:1; moderada:2; elevada:3

GR-graduação do risco: fraca: 1; moderada: 2; elevada: 3